



PROJETO DE LEI Nº 007/2026.

De 28 de maio de 2026

“Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ibotirama o Festival de Poesia de Ibotirama (FEPI), e dá outras providências.”

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ibotirama o Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI, em razão de sua relevância cultural, artística, educacional e social para a população ibotiramense.

Art. 2º O Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI passa a ser reconhecido como manifestação cultural representativa da identidade, memória e tradição do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, poderá promover:

- I – O registro do FEPI como bem cultural de natureza imaterial;
- II – Ações de valorização, preservação e difusão do festival;
- III – incentivo à participação de artistas locais, estudantes e comunidade;
- IV – Apoio institucional à realização anual do evento;

Art. 4º Para fins desta Lei, considera-se patrimônio cultural imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e manifestações culturais que integram a identidade da comunidade local.

Art. 5º O reconhecimento como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial não implica obrigação de aporte financeiro específico pelo Município, ficando as despesas decorrentes condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.

HERIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS

Vereador – MDB





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer o Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Ibotirama, em razão de sua relevância histórica, artística, cultural e social para a identidade do povo ibotiramense e para a preservação da tradição literária do município.

O FEPI constitui uma das mais importantes manifestações culturais do Oeste baiano, integrando há décadas o calendário oficial de eventos culturais de Ibotirama e consolidando-se como espaço de valorização da poesia, da oralidade, da literatura popular e da livre expressão artística. Sua trajetória histórica demonstra não apenas continuidade e resistência cultural, mas também profundo enraizamento na memória coletiva da população.

Criado com o propósito de incentivar poetas locais e nacionais, o Festival de Poesia de Ibotirama tornou-se referência regional e nacional na promoção da cultura popular, reunindo artistas, estudantes, escritores, declamadores e admiradores da arte poética em um ambiente de intercâmbio cultural e fortalecimento das tradições.

Ao longo de sua existência, o FEPI contribuiu significativamente para a descoberta e valorização de talentos da literatura e da poesia popular, além de fomentar o acesso democrático à cultura e estimular a produção artística entre jovens e adultos. O festival também exerce importante função educativa, especialmente por meio das iniciativas estudantis vinculadas ao movimento cultural do município, incentivando novas gerações a preservarem e difundirem a expressão poética.

Os poemas apresentados no festival retratam temas ligados ao sertão, ao Rio São Francisco, à identidade nordestina, às questões sociais, ao amor, à memória e às experiências humanas, constituindo verdadeiro patrimônio simbólico e afetivo da comunidade ibotiramense.

O reconhecimento do FEPI como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial representa medida necessária para assegurar sua preservação, valorização e continuidade para as futuras gerações, fortalecendo as políticas públicas de proteção à cultura local e reafirmando o compromisso do Município de Ibotirama com a defesa de sua história, de suas tradições e de sua identidade cultural.

Diante da importância histórica e cultural do Festival de Poesia de Ibotirama – FEPI, espera-se o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

HERIKSON FERNANDO OLIVEIRA NOVAIS
VEREADOR(A) – MDB